



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 155/88.

Espécie do Expediente: " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 29.700.000,00,(VINTE E NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS) E
REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 29 / abril / 1988.

Protocolado sob N.º 1500 fl. 30.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de dia 03.05.88, o presente Projeto
foi lido e discutido pelas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e
Orçamento. Em sessão plenária de 10/05/88, o presente
projeto foi aprovado por unanimidade.

PLE 155/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018205 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BA980D795420C78A1A6542C3FAF9310





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 278-CH/GAB-88

Guaíba, 29 de abril de 1988

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V.Sa., para apreciação dessa colenda Câmara, Projeto de Lei nº 155 através do qual estamos solicitando autorização para suplementar verbas conforme especificado no referido documento.

A verba a ser suplementada tem, como base, não termos disponibilidade de "recursos a maior", o que nos possibilitaria realizarmos as obras pretendidas sem a utilização suplementar. Isso se deve, basicamente, a ainda não termos podido injetar recursos já previstos no orçamento, constando inclusive com rubricas próprias.

A suplementação pretendida virá atender os seguintes setores:

1º - A consecução das obras do Parque na Beira da Praia. Além das verbas estaduais (obtivemos a aprovação dessa Câmara para contrair empréstimo no valor de Cz\$ 700 mil e recebemos, a fundo perdido, Cz\$ 300 mil), temos que necessariamente alocar recursos próprios para darmos prosseguimento a urbanização da área que prevê pistas esportivas, "marina", play-ground, vestiários e bar.

2º - O atendimento de uma antiga reivindicação da população, que deseja possuir uma Casa de Cultura onde possam ser realizados todos os movimentos culturais do Município. Essa obra foi intensamente reclamada no final do ano anterior, quando um grupo formou comissão e recolheu mais de cinco mil assinaturas que nos foram entregues. Pretendemos construir o Centro de Cultura na área da beira rio, junto ao Paque. O local é central e dispõe de espaço suficiente para o tipo de construção que idealizamos. Por outro lado, ali ficará sediado o complexo de cultura e lazer ao guaibenses.

3º - Conclusão das obras do Museu Municipal e da Biblioteca Pública, dois empreendimentos que também são reclamados pela população, já iniciados mas que, devido ao custo da construção, hoje, não têm seguido o ritmo previsto.

4º - Pagamento dos serviços de recolhimento de lixo. A Câmara Municipal autorizou esta Prefeitura a contrair empréstimo com o Badesul, no ano anterior, para a aquisição de dois caminhões coletores e uma ambulância. Justificamos, na época, o dgaste dos veículos existentes na frota municipal que, pelo crescimento da cidade, o acúmulo de serviço, não conseguem atender suficientemente à população. No entanto, o Governo Federal fechou todas as linhas de crédito, mesmo aqueles já assegurados-

PL 155/1988
AUTORIA: EXCUTIVO MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018205 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BA980D795420C78A1A6542C3FAF9310





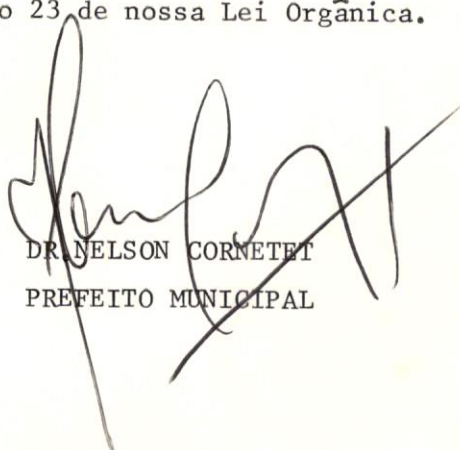
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ços de empresa especializada que vem atendendoos bairros Cohab, Jardim Santa Rita, Engenho e Parque 35. Desta forma, os três caminhões da frota própria estão podendo atender mais satisfatoriamente as demais zonas, e passar pelas reformas necessá - rias sem que o serviço sofra solução de continuidade.

Temos certeza de que os motivos que nos levam a solicitar a suplementação constante do projeto de lei nº 155 obterá a confiança dos senhores - vereadores, uma vez que se trata de atender aos anseios da comunidade, e terá uma tranquila tramitação nessa Câmara. De qualquer forma, estamos ao dispor para quais - quer outras informações que, porventura, se façam necessárias.

Devido a urgência que temos em utilizar os recursos suplemen - tados, tanto pela manutenção dos preços das construções quanto pelo pagamento da empresa que está realizando o recolhimento do lixo, solicitamos que o projeto em questão seja apreciado a luz do que reza o artigo 23 de nossa Lei Orgânica.

Sem mais, atenciosamente,



DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Gabriel Coutinho
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 155

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$29.700.000
(VINTE E NOVE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS)
E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

DR. NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos suple-
mentares:

Secretaria de Obras e Viação

2065-313200-237-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$800.000,00

1023-411001-204-Obras e Instalações.....CZ\$10.000.000,00

2061-312000-197- Material de Consumo.....CZ\$2.000.000,00

Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo

1042-411000-318-Obras e Instalações.....CZ\$12.200.000,00

1041-312000-281-Material de Consumo.....CZ\$ 3.000.000,00

Secretaria dos Transportes

2045-313200-136-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 500.000,00

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2040-313200-102-Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 1.200.000,00

soma..... CZ\$ 29.700.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos de acordo com o art. 1º terão os seguintes
recursos:

a) Reserva de Contingência-2000-999999-074-.....CZ\$ 2.470.000,00

b) Superavit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial de 1987:..... CZ\$22.200.000,00

c) Reduções Orçamentárias:

Secretaria dos Transportes

1011-412000-135-Equipamentos e Mat. Permanente.....CZ\$2.730.000,00

Secretaria de Obras e Viação

1020-412000-211-Equipamentos e Mat. Permanente.....CZ\$1.200.000,00

Secretaria da Fazenda

PLE 155/2008 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portaldocidadepdf>
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BA980D795420C78A1A6542C3B5F9310
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 083205





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
cont.Projeto de Lei nº155

Art.3º-Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLE 155/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018205 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BA980D795420C78A1A6542C3FAF9310





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

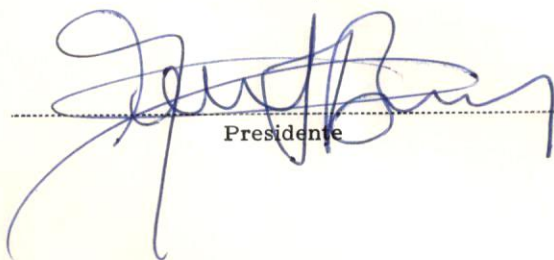
REQUERENTE

Favorável ao projeto

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em


Presidente


Relator

PLE 155/1988 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018205

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4BA980D795420C78A1A6542C3FAF9310





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº

REQUERENTE

155/88

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

voto favorável
ao projeto

Antenor Pereira

Presidente

Sala das Comissões, em 06-05-88

Favorável ao Projeto

Ver - Rony Clot Hmaldino

Relator

Rony Clot Hmaldino

Sau Favorável au Projeto

N. 155, 88

VER Flávio Oval



124 1988
11 05 88

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 008 e 155/88 aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão do dia 10 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Gabriel Cunha Coutinho
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

